



Ofício Pres. nº 413/2019

Florianópolis/SC, 14 de outubro de 2019

Exmo. Sr.
JULIO GARCIA
Deputado Estadual e Presidente da ALESC
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis/SC

C.c.

JERRY COMPER

Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Assuntos Municipais da ALESC

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM, 14/10/19

SECRETARIA-GERAL

Angela Aparecida Bez

Secretária-Geral
Matrícula 3072

Referente: Resposta ao Ofício GPS/DL/0458/2019 – manifestação da FECAM referente ao PL 165/2019 – distribuição do ICMS.

A Federação Catarinense de Municípios – FECAM, em resposta ao Ofício GPS/DL/0458/2019, na qual solicita manifestação referente ao PL 165/2019, de autoria do Deputado Jerry Comper, no qual altera a Lei nº 7.721/1989, propondo alterações nos critérios de distribuição do ICMS dos 25% pertencentes aos municípios, encaminha estudo realizado referente a matéria.

Respeitosamente,

Joares Carlos Ponticelli
JOARES CARLOS PONTICELLI

Prefeito de Tubarão
Presidente da FECAM

Lido no Expediente	
094ª Sessão de	14/10/19
Anexar a(o)	PL 165/19
Diligência	<i>[Assinatura]</i>
	Secretário



**CONSIDERAÇÕES DA FECAM SOBRE A DILIGÊNCIA ACERCA DO PL n.
165.0/19 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI ESTADUAL 7.721/89 e
8.203/90 QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE ICMS AOS
MUNICÍPIOS CATARINENSES.**

Federações de representação são essenciais em sociedades sólidas e democráticas. Sua função é representar o coletivo, em sua diversidade e amplitude. O papel da Federação Catarinense de Municípios reside na congregação, na defesa de interesse gerais e na busca de condições estruturais, orçamentárias e financeiras que promovam o desenvolvimento geral de todos os municípios. Essa luta histórica, reiterada e dramática, tem por alvo uma profunda reforma no Pacto Federativo, foco central sob o qual nossa instituição continuará centrando luta e causa.

(Joares Carlos Ponticelli, Presidente da FECAM)

**1. Considerações contextuais e conjunturais sobre a diligência solicitada pela
Comissão de Constituição e Justiça da ALESC acerca da análise do PL n. 165.0/19**

É legítimo o debate e a busca por incremento da arrecadação municipal e equidade na distribuição do bolo tributário. A matéria comparece como uma das dimensões do amplo e histórico debate municipalista que reivindica revisão do Pacto Federativo, descentralização de recursos orçamentários e incremento de receita municipal. Essa interface e debate compõe o dramático cenário no qual os municípios brasileiros debatem-se e resistem em desesperada busca por mais recursos para assumir cada vez mais serviços e atribuições que lhe são imputados, inclusive fora do escopo e competências constitucionais.

No atual modelo federativo, a República imputou pesados fardos e responsabilidades aos municípios, sem compensar-lhes aporte de recursos para atender a infraestrutura local e as demandas por serviços públicos qualificados em saúde, educação e assistência social. A sociedade sabe que há um esgotamento desse modelo e que a repactuação estrutural desse formato apresenta-se como única saída viável. A FECAM, aliada ao municipalismo brasileiro e atuando em perfeita sintonia com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, tem insistido nesta luta: **precisamos de um novo pacto federativo e de uma profunda reforma tributária que assegure recursos para a base federativa: os municípios.** Toda e qualquer opção paliativa será insuficiente para atenuar a real necessidade financeira dos municípios.

Assim, a sociedade brasileira e o conjunto da administração pública precisam, com urgência, atacar a verdadeira causa estrutural do modelo federativo: a concentração de recursos na União e nos Estados. O modelo federativo precisará, de uma vez por todas, colocar os recursos na base social, nos municípios, onde a efetiva presença do Estado e governo federal não consegue atender de forma plena a sociedade, prestando serviços diretos à população. “Menos Brasília e mais Brasil” é o mote e esperança assentado nesse momento e o municipalismo não deve arredar posição em exigir a efetivação desse compromisso: assegurar mais recursos financeiros para todos os entes municipais.

2. Síntese da proposição em análise conforme enunciado do PL n. 165.0/19

Atualmente as regras de distribuição do ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) fixa que 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrecadado pertence aos municípios. Sobre esta cota-parte dos municípios, vige, atualmente, a seguinte forma de distribuição:

- *85% distribuídos de forma proporcional ao valor adicionado realizado em cada Município.*

- *15% distribuídos de forma igualitária.*

A redação do PL 0165.0/2019 propõe modificações nessa distribuição, sugerindo que:

- *82% seja distribuídos de forma proporcional ao valor adicionado realizado em cada Município.*

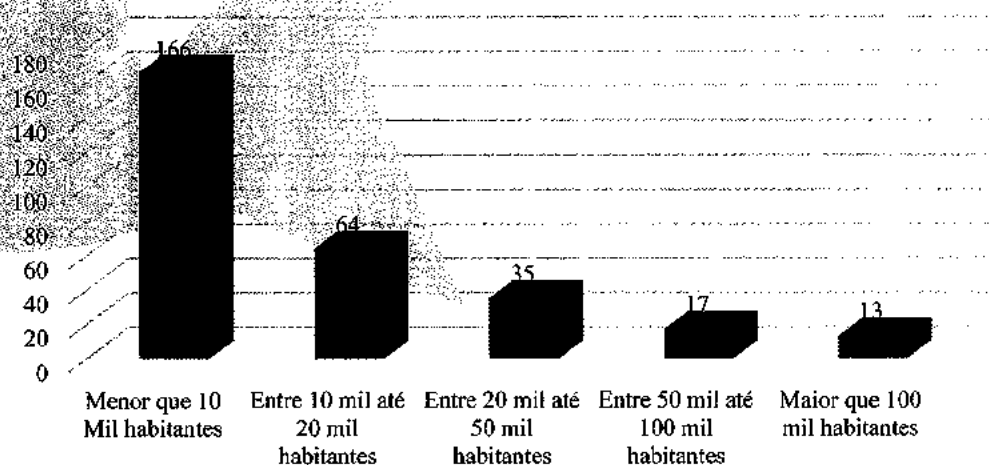
- *15% distribuídos de forma igualitária.*

- *3% seja distribuído de forma igualitária para todos os municípios com menos de 10 mil habitantes segundo o último censo demográfico.*

3. Indicadores sobre a distribuição do ICMS aos municípios catarinenses em 2018

1º Parâmetro – Com base na estimativa populacional de 2018, constata-se que 166 entes locais podem ter aumento de recurso com a aprovação do PL nº 165, de 2019:

Gráfico 1. Distribuição dos Municípios por faixa populacional

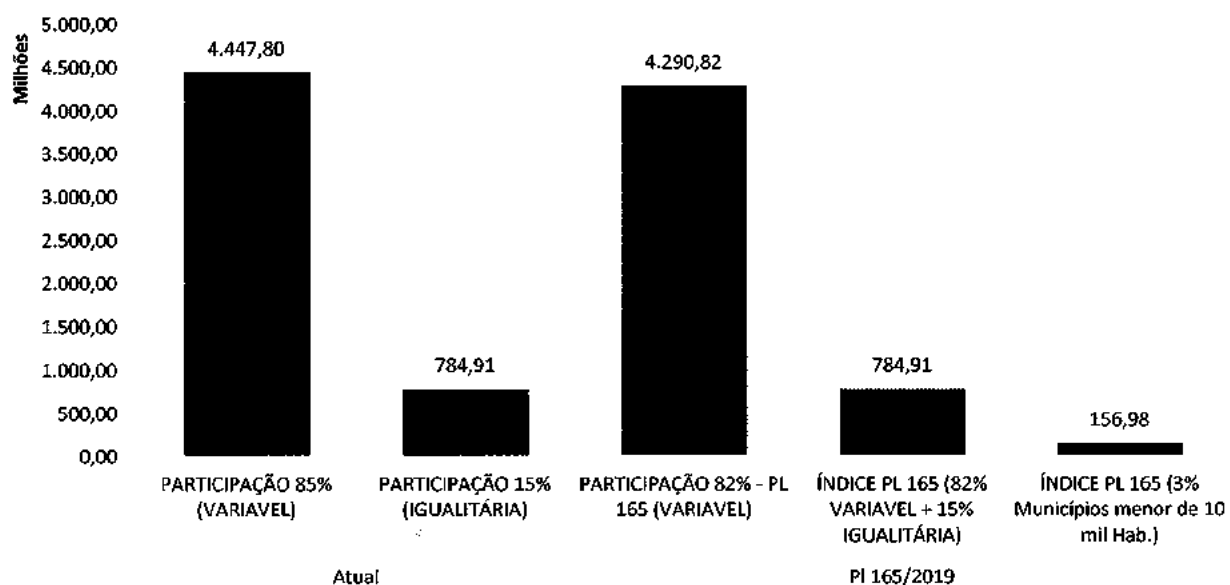


Elaboração: FECAM – Fonte: IBGE

2º Parâmetro – O total de receitas oriundas do ICMS distribuído aos municípios catarinenses no ano de 2018 alcançou o valor de R\$ 5.232.710.764,52 (cinco bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais):

Gráfico 2. Distribuição do ICMS Arrecadado em 2018 com base no IPM Atual e no PL

156/2019

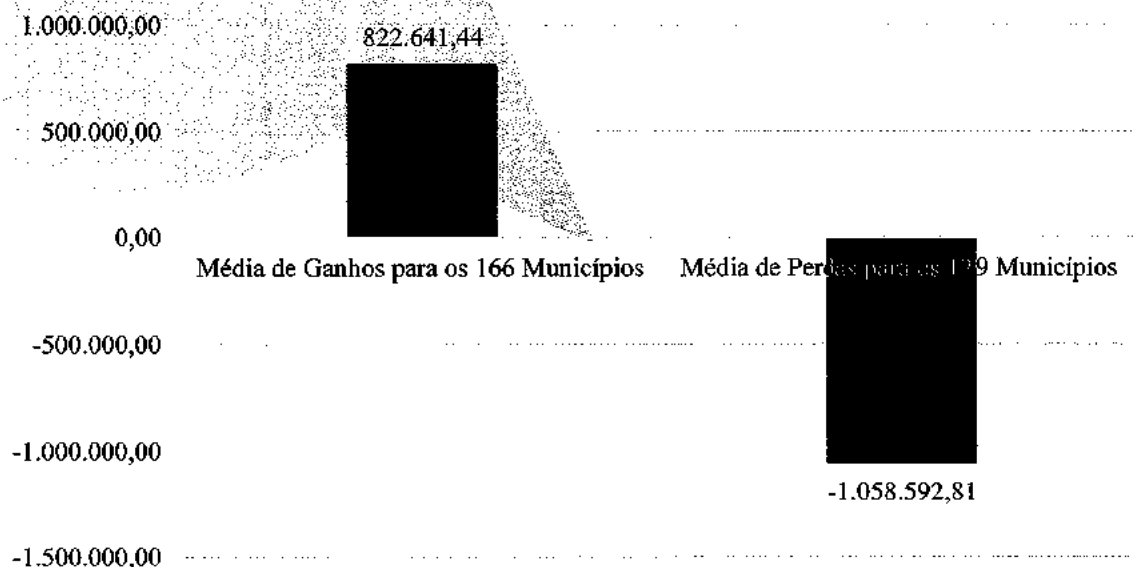


Elaboração: FECAM – Fonte: SEF/SC

3º Parâmetro – Impacto de como ficaria esta distribuição mediante a proposição do PL

165/2019:

Gráfico 3. Impacto na distribuição do ICMS Anual



Elaboração: FECAM – Fonte: SEF/SC

Observação: Anexo tabela com a estimativa de mudança de todos os Municípios do Estado

4. Repercussão das proposições do PL n. 165.0/19 frente à configuração catarinense de municípios no cenário de distribuição de recursos originados do ICMS

Para a contextualização da proposição legislativa em tela, alguns dados são indispensáveis para compreender os impactos da proposição em análise e também para delimitar a complexidade de qualquer posicionamento político ou técnico a ser promovido por uma federação de municípios imbuída de atender ao conjunto de seus associados:

a) A população catarinense é estimada em 7.075.494 (sete milhões, setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro) habitantes. Desse conjunto populacional, 766.139 (setecentos e sessenta e seis mil cento e trinta e nove pessoas), ou seja, 10,8% residem em municípios que abrigam menos de 10 (dez) mil habitantes. Os demais 6.309.355 (seis milhões, trezentos e nove

mil trezentos e cinquenta e cinco catarinenses), 89,2%, residem em cidades que comportam mais de 10 (dez) mil habitantes. Cabe destacar que 45% dos habitantes do estado residente em 15 cidades, aos quais possuem mais de 100 mil cidadãos.

b) Confrontando a composição demográfica dos 295 (duzentos e noventa e cinco) municípios catarinenses frente à proposição legislativa, constatar-se-á que 129 (cento e vinte e nove) municípios catarinenses deixariam de receber valor anual estimado em R\$ 156.981.306,30 (cento e cinquenta e seis milhões novecentos e oitenta e um mil trezentos e seis reais e trinta centavos). Tal valor seria redistribuído para os demais municípios que perfazem 166 (cento e sessenta e seis) entes locais que adicionariam, anualmente, valor média anual estimado de R\$ 822.641,44 (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) à sua receita orçamentária municipal.

c) Em todas as 21 (vinte e uma) Associações de Municípios haverá municípios com ganhos e outros com perdas de receita.

5. Considerações da Federação Catarinense de Municípios frente ao tema para uma federação que deve defender o conjunto de seu corpo associativo

A Federação de municípios convoca suas bases, constituídas de municípios e associações, a participar deste debate democrático que deve ouvir todos os interessados em suas bases. Nessa missão, o diálogo ativo e a análise cuidadosa dos impactos e benefícios deve ser promovida com intensidade, respeito e transparência.

A FECAM continuará defendendo sua missão histórica essencial: anunciar à sociedade os limites e contradições do atual modelo federativo de divisão de recursos e sua incapacidade de assegurar um projeto nacional justo, equânime e capaz de atender as políticas sociais requeridas pela sociedade. Nessa tarefa convoca permanentemente seus associados, sociedade em geral e autoridades estaduais para assegurar debate amplo, focalizado na reforma do Pacto Federativo e em uma Reforma Tributária com ampla participação social, destacadamente dos municípios brasileiros, para assegurar a redistribuição de receitas em favor das bases locais, os municípios.

Em um cenário econômico caracterizado pela tímida arrecadação de receitas e com a maioria dos municípios confrontados com ambiente de crise, limite de recursos, diminuição da capacidade de investimento geral e crescente expectativa social por serviços, faz-se necessário

agenda de debates ampla, focalizada na retomada do crescimento econômico, em vigoroso programa de investimentos públicos promovido pela União e Estados, assegurando a todos os municípios recursos adicionais para proverem com qualidade sua função local. Os entes locais não suportam mais a carga que se lhes foi imputada.

No plano concreto da diligência, a proposição em análise, apesar de legítima, honrosa em pretensão e conexa com o clamor dos administradores e sociedade catarinense, contém em si diversas complexidades: ao mesmo tempo que os recursos transferidos para os entes com baixa densidade demográfica serão úteis no plano local dos beneficiados, tais recursos, sem compensação e programação prévia, farão significativa falta para os demais entes que perderão recursos. O ponto de encontro das partes interessadas deve ser a constatação essencial de que essa movimentação de recursos será insuficiente para atender as reais expectativas do municipalismo catarinense e de que há tarefa maior: **reposicionar o modelo e ampliar o escopo de recursos em favor da capacidade de todos os municípios.**

Considerando que o sistema municipalista catarinense está firmemente comprometido em construir processos de parceria entre os entes locais e o ente estadual, a exemplo do apoio ao Projeto Recuperar e da determinação das instâncias locais (municípios e associações) em assumir, por exemplo, funções das extintas ADRs, tudo em nome da redução de custos e celeridade, a FECAM compreende que as receitas financeiras para suprir eventual aporte de recursos para municípios com baixa densidade demográfica devem ser supridos com recursos originados da cota-parte do ICMS administrado pelo governo do Estado de Santa Catarina, inclusive, como consolidação de seus simbólicos indicativos de descentralizar e valorizar os municípios catarinenses. Tais recursos, absorvidos pela cota-parte do Estado de Santa Catarina (que é contida de 75% de todos os recursos do ICMS) seria melhor absorvida pelo orçamento estadual. Na impossibilidade de extrair tais recursos da própria cota-parte do ICMS, a fonte de recursos poderia ser estabelecida através de um programa estadual permanente de apoio a municípios com menos de 10 mil habitantes.

A proposição anterior não é proposição nova. Ao longo de décadas, o municipalismo catarinense já assinala sua percepção de que mais recursos estaduais devem ser promovidos em favor do desenvolvimento regional. Em estimativa, a FECAM constata que a utilização de 1% (um por cento) da cota-parte do Estado de Santa Catarina na composição do ICMS contemplaria a proposição do PL 165.0/19 sem onerar nenhum município com novas perdas orçamentárias. Traduzido para a realidade dos números, ao assumir o custo da proposição, o estado de Santa

Catarina dispenderia o valor de R\$ 156.981.306,30, o que representaria apenas 0,96% da receita líquida disponível do Governo Estadual em 2018.

A disposição de reposicionar recursos da cota-parte estadual do ICMS em favor da categoria de municípios com baixa densidade demográfica e/ou com critérios complementares de apoio aos processos de desenvolvimento econômico regional com recursos providos pelo Estado Catarinense podem, em sua plena acepção, promover um verdadeiro programa de crescimento econômico, valorização regional e incremento da economia estadual.

A FECAM pronuncia-se pela análise desse escopo, na qual a força do Estado de Santa Catarina poderá promover efetividade e verdadeira produção de resultados de fortalecimento das instâncias locais de governo e atendimento à sociedade por intermédio de efetivo e continuado gatilho de apoio a pequenos municípios, o que constituirá também a efetiva presença do Estado com recursos diretos nos processos de desenvolvimento regional.



Estimativa de Impacto na Arrecadação do ICMS – Projeto de Lei 165.0/19

Municípios	População Estimada em 2018	Associações	Projeto de Lei nº 165/2019			DIFERENÇA RETORNO DE ICMS NORMAL X PL 165 (R\$)	AUMENTO / QUEDA (%)
			Índice (82% Variável + 15% Igualitária + 3% > 10 MIL HABITANTES)	RETORNO TOTAL (R\$)			
BIGUAÇU	67.458	GRANFPOLIS	0,72346907	37.837.044,02		-1.287.671,10	-3,3%
ARARANGUÁ	67.578	AMESC	0,40193941	21.032.326,90		-672.132,67	-3,1%
INDAIAL	67.923	AMMVI	0,85081010	44.520.431,90		-1.531.453,59	-3,3%
GASPAR	68.465	AMMVI	1,00576684	52.628.869,46		-1.828.103,74	-3,4%
RIO DO SUL	70.100	AMAVI	0,67880243	35.519.767,71		-1.202.160,99	-3,3%
CONCÓRDIA	74.106	AMAUC	1,10186003	57.657.148,43		-2.012.065,17	-3,4%
CAÇADOR	77.863	AMARP	0,93844598	49.106.163,99		-1.699.224,27	-3,3%
NAVEGANTES	79.285	AMFRI	0,90080339	47.136.436,02		-1.627.161,06	-3,3%
CAMBORIÚ	80.834	AMFRI	0,28316123	14.817.007,95		-444.742,95	-2,9%
SÃO BENTO DO SUL	83.576	AMUNESC	0,91226437	47.736.155,75		-1.649.102,02	-3,3%
TUBARÃO	104.937	AMUREL	0,81897734	42.854.715,29		-1.470.512,74	-3,3%
BRUSQUE	131.703	AMMVI	1,64848257	86.260.324,64		-3.058.522,83	-3,4%
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	138.732	AMFRI	0,89833043	47.007.032,88		-1.622.426,79	-3,3%
LAGES	157.743	AMURES	1,90434070	99.648.640,89		-3.548.339,28	-3,4%
PALHOÇA	168.259	GRANFPOLIS	1,14566507	59.949.339,30		-2.095.925,81	-3,4%
JARAGUÁ DO SUL	174.158	AMVALI	2,62956240	137.597.394,79		-4.936.708,33	-3,5%
CRICIÚMA	213.023	AMREC	1,72779460	90.410.493,79		-3.210.358,29	-3,4%
ITAJAI	215.895	AMFRI	7,34816972	384.508.467,70		-13.970.040,26	-3,5%
CHAPECÓ	216.654	AMOSC	2,32384595	121.600.137,11		-4.351.442,80	-3,5%
SÃO JOSÉ	242.927	GRANFPOLIS	2,23954811	117.189.074,83		-4.190.062,47	-3,5%
BLUMENAU	352.460	AMMVI	4,63326936	242.445.584,46		-8.772.617,71	-3,5%
FLORIANÓPOLIS	492.977	GRANFPOLIS	2,76501309	144.685.137,47		-5.196.015,99	-3,5%
JOINVILLE	583.144	AMUNESC	8,09019751	423.336.635,84		-15.390.583,00	-3,5%
TOTAL	7.075.494		100,00	5.232.710.629,01		-	

* O índice de 2019 foi utilizado como base para o cálculo

Elaboração: FECAM



Estimativa de Impacto na Arrecadação do ICMS – Projeto de Lei 165.0/19

Municípios	População Estimada em 2018	Associações	Projeto de Lei nº 165/2019			DIFERENÇA RETORNO DE ICMS NORMAL X PL 165 (R\$)	AUMENTO / QUEDA (%)
			ÍNDICE (82% VARIÁVEL + 15% IGUALITÁRIA + 3% > 10 MIL HABITANTES)	RETORNO TOTAL (R\$)			
GUABIRUBA	23.272	AMMVI	0,29412464	15.390.691,46		-465.731,38	-2,9%
SÃO LOURENÇO DO OESTE	23.857	AMNOROESTE	0,37550564	19.649.124,13		-621.527,69	-3,1%
CAPIVARI DE BAIXO	24.559	AMUREL	0,37577357	19.663.144,02		-622.040,62	-3,1%
ITUPORANGA	24.812	AMAVI	0,28683818	15.009.412,48		-451.782,15	-2,9%
MARAVILHA	25.403	AMERIOS	0,42222080	22.092.934,70		-710.936,13	-3,1%
FORQUILHINHA	26.368	AMREC	0,33798300	17.685.672,88		-549.694,11	-3,0%
SÃO JOAQUIM	26.763	AMURES	0,32719197	17.121.009,18		-529.035,68	-3,0%
XAXIM	28.424	AMAI	0,45716962	23.922.363,67		-777.865,73	-3,1%
BARRA VELHA	28.463	AMVALI	0,28792227	15.066.139,68		-453.857,53	-2,9%
JOACÁBA	29.827	AMMOC	0,44492747	23.281.767,55		-754.429,28	-3,1%
SOMBRIO	30.010	AMESC	0,22590306	11.820.853,58		-335.127,55	-2,8%
PENHA	31.764	AMFRI	0,18002526	9.420.201,31		-247.298,81	-2,6%
POMERODE	32.874	AMMVI	0,71615943	37.474.551,49		-1.273.677,47	-3,3%
BRACÃO DO NORTE	33.016	AMUREL	0,43212837	22.612.027,65		-729.926,60	-3,1%
PORTO UNIÃO	35.250	AMPLANORTE	0,21567872	11.285.843,50		-315.554,01	-2,7%
CAMPOS NOVOS	35.930	AMPLASC	0,97489310	51.013.336,30		-1.768.998,87	-3,4%
SÃO JOÃO BATISTA	36.244	GRANFOPOLIS	0,24647507	12.897.327,64		-374.510,75	-2,8%
FRAIBURGO	36.299	AMARP	0,37044753	19.384.448,01		-611.844,42	-3,1%
ARAQUARI	36.710	AMUNESC	1,08887528	56.977.694,11		-1.987.207,08	-3,4%
TIJUCAS	37.645	GRANFOPOLIS	0,55775517	29.185.714,62		-970.427,35	-3,2%
CURITIBANOS	39.595	AMURC	0,48610019	25.436.216,95		-833.250,60	-3,2%
SÃO MIGUEL DO OESTE	40.090	AMEOSC	0,40200999	21.036.020,04		-672.267,79	-3,1%
RIO NEGRINHO	42.106	AMUNESC	0,40077501	20.971.397,22		-669.903,54	-3,1%
TIMBÓ	43.484	AMMVI	0,63841324	33.406.318,38		-1.124.839,68	-3,3%
GUARAMIRIM	43.822	AMVALI	0,85688259	44.838.187,52		-1.543.078,79	-3,3%
IMBITUBA	44.412	AMUREL	0,44845582	23.466.396,10		-761.183,98	-3,1%
LAGUNA	45.500	AMUREL	0,19722126	10.320.018,15		-280.218,94	-2,6%
XANXERÊ	50.309	AMAI	0,55611217	29.099.741,17		-967.281,98	-3,2%
SÃO FRANCISCO DO SUL	51.677	AMUNESC	1,40953129	73.756.695,79		-2.601.073,00	-3,4%
VIDEIRA	52.510	AMARP	0,88459218	46.288.150,45		-1.596.126,22	-3,3%
CANOINHAS	54.319	AMPLANORTE	0,51368287	26.879.538,69		-886.055,06	-3,2%
IÇARA	55.581	AMREC	0,53476875	27.982.902,08		-926.422,01	-3,2%
MAFRA	56.017	AMPLANORTE	0,56560212	29.596.323,14		-985.449,61	-3,2%
ITAPEMA	63.250	AMFRI	0,29785781	15.586.037,48		-472.878,18	-2,9%



Estimativa de Impacto na Arrecadação do ICMS – Projeto de Lei 165.0/19

Municípios	População Estimada em 2018	Associações	ICMS A RECEBER (R\$)	Projeto de Lei nº 165/2019		DIFERENÇA RETORNO DE ICMS NORMAL X PL 165 (R\$)	AUMENTO / QUEDA (%)
				ÍNDICE (82% VARIÁVEL + 15% IGUALITÁRIA + 3% > 10 MIL HABITANTES)	RETORNO TOTAL (R\$)		
NOVA VENEZA	14.987	AMREC	6.922.455,52	0,31326817	16.392.417,37	-502.379,89	-3,0%
LAURO MÜLLER	15.174	AMREC	6.242.592,52	0,23527199	12.311.102,80	-353.063,50	-2,8%
DIONÍSIO CERQUEIRA	15.450	AMEOSC	6.152.773,35	0,14917640	7.805.969,53	-188.241,55	-2,4%
CORUPÁ	15.709	AMVALI	6.172.246,51	0,17500419	9.157.463,12	-237.686,44	-2,5%
PALMITOS	16.182	AMERIOS	6.277.333,47	0,26905207	14.078.716,86	-417.732,31	-2,9%
COCAL DO SUL	16.544	AMREC	6.533.397,33	0,332787401	17.156.698,73	-530.341,40	-3,0%
MASSARANDUBA	16.704	AMVALI	6.257.516,35	0,25996412	13.603.170,52	-400.334,27	-2,9%
ITAPIRANGA	16.736	AMEOSC	6.434.227,51	0,42067638	22.012.778,40	-708.002,85	-3,1%
SANTA CECÍLIA	16.741	AMURC	6.227.257,51	0,22112696	11.570.934,35	-325.984,16	-2,7%
POUSO REDONDO	17.189	AMAVI	6.254.922,42	0,22801164	11.931.189,82	-339.164,24	-2,8%
PRESIDENTE GETÚLIO	17.215	AMAVI	6.251.352,51	0,25367050	13.273.843,81	-388.285,73	-2,8%
SEARA	17.506	AMAUC	6.449.724,12	0,43534541	22.780.366,22	-736.085,33	-3,1%
MORRO DA FUMAÇA	17.642	AMREC	6.255.162,42	0,24800362	12.977.312,11	-377.437,01	-2,8%
GARUVA	17.800	AMUNESC	6.221.342,42	0,22556878	11.803.361,66	-334.487,60	-2,8%
ABELARDO LUZ	17.847	AMAJ	6.311.449,42	0,31001024	16.221.939,45	-496.142,89	-3,0%
TAIÓ	18.302	AMAVI	6.233.725,51	0,23209745	12.144.988,39	-346.986,14	-2,8%
OTACÍLIO COSTA	18.510	AMURES	6.526.777,51	0,31086468	16.266.649,82	-497.778,63	-3,0%
IBIRAMA	18.802	AMAVI	6.333.777,51	0,15079850	7.890.849,58	-191.346,92	-2,4%
TRÊS BARRAS	19.183	AMPLANORTE	6.337.477,51	0,51450846	26.922.739,71	-887.635,58	-3,2%
BOMBINHAS	19.193	AMFRI	6.337.477,51	0,14112789	7.384.814,16	-172.833,43	-2,3%
PAPANDUVA	19.218	AMPLANORTE	6.337.477,51	0,22856907	11.960.358,32	-340.231,38	-2,8%
JAGUARUNA	19.755	AMUREL	6.163.777,51	0,16468246	8.617.357,06	-217.926,46	-2,5%
PINHALZINHO	19.906	AMOSC	6.155.667,51	0,41520714	21.726.588,60	-697.532,49	-3,1%
ITAPOÁ	19.963	AMUNESC	6.137.927,51	0,16143389	8.448.415,25	-211.745,66	-2,4%
SCHROEDER	20.728	AMVALI	6.133.777,51	0,18257413	9.553.576,23	-252.178,38	-2,6%
PORTO BELO	20.834	AMFRI	6.133.777,51	0,15923148	8.332.122,84	-207.491,06	-2,4%
URUSSANGA	21.190	AMREC	6.334.793,51	0,37286674	19.511.037,88	-616.475,76	-3,1%
ITAIOPO LIS	21.556	AMPLANORTE	6.347.596,51	0,33722157	17.645.829,31	-548.236,42	-3,0%
HERVAL DOESTE	22.495	AMMOC	6.137.927,51	0,18608039	9.737.048,79	-258.890,79	-2,6%
BALNEÁRIO PIÇARRAS	22.511	AMFRI	6.224.942,51	0,22216624	11.625.316,74	-327.973,76	-2,7%
GAROPABA	22.568	GRANFOPOLIS	6.154.455,51	0,14984465	7.840.937,21	-189.520,85	-2,4%
CAPINZAL	22.658	AMMOC	6.457.027,51	0,44327070	23.195.073,75	-751.257,56	-3,1%
ORLEANS	22.785	AMREC	6.331.777,51	0,33763527	17.667.477,27	-549.028,42	-3,0%
SANTO A. DA IMPERATRIZ	22.905	GRANFOPOLIS	6.174.457,51	0,16721346	8.749.796,59	-222.771,81	-2,5%



Estimativa de Impacto na Arrecadação do ICMS – Projeto de Lei 165.0/19

Municípios	População Estimada em 2018	Associações	Projeto de Lei nº 165/2019			DIFERENÇA RETORNO DE ICMS NORMAL X PL 165 (R\$)	AUMENTO / QUEDA (%)
			ÍNDICE (82% VARIÁVEL + 15% IGUALITÁRIA + 3% > 10 MIL HABITANTES)	RETORNO TOTAL (R\$)			
IRANI	10.339	AMAUC	0,16759756	8.769.895,30		-223.507,13	-2,5%
JACINTO MACHADO	10.457	AMESC	0,14113869	7.383.379,54		-172.854,11	-2,3%
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	10.550	AMUNESC	0,08123685	4.250.889,55		-58.177,65	-1,4%
APIUNA	10.636	AMMVI	0,25679257	13.437.212,59		-394.262,64	-2,9%
FAXINAL DOS GUEDES	10.686	AMAI	0,30599045	16.011.595,23		-488.447,37	-3,0%
BALNEÁRIO GAIVOTA	10.692	AMESC	0,06803427	3.560.036,79		-32.902,55	-0,9%
AGROLÂNDIA	10.711	AMAVI	0,12301503	6.437.020,87		-138.158,06	-2,1%
CATANDUVAS	10.735	AMMOC	0,22634935	11.844.206,76		-335.981,94	-2,8%
CUNHA PORÁ	11.053	AMERIOS	0,21628291	11.317.459,29		-316.710,69	-2,7%
IRINEÓPOLIS	11.155	AMPLANORTE	0,14528036	7.602.100,93		-180.782,94	-2,3%
SÃO CARLOS	11.191	AMOSC	0,23406261	12.247.819,22		-350.748,25	-2,8%
URUBICI	11.195	AMURES	0,11033084	5.773.293,68		-113.875,36	-1,9%
GRAVATAL	11.423	AMUREL	0,09891246	5.175.803,16		-92.015,95	-1,7%
RODEIO	11.502	AMMVI	0,11252583	5.888.151,43		-118.077,47	-2,0%
BENEDITO NOVO	11.526	AMMVI	0,13915176	7.281.408,87		-169.050,31	-2,3%
RIO DOS CEDROS	11.542	AMMVI	0,15144960	7.924.919,72		-192.593,39	-2,4%
PONTE SERRADA	11.552	AMAI	0,14881511	7.787.064,16		-187.549,89	-2,4%
MONDAÍ	11.592	AMEOSC	0,23551823	12.323.987,89		-353.534,90	-2,8%
LONTRAS	11.942	AMAVI	0,10896699	5.701.927,20		-111.264,39	-1,9%
CAMPO ALEGRE	11.974	AMUNESC	0,21571694	11.287.843,53		-315.627,18	-2,7%
CANELINHA	12.080	GRANFPOLIS	0,09108376	4.766.149,73		-77.028,63	-1,6%
LEBON RÉGIS	12.099	AMARP	0,12010022	6.284.497,26		-132.577,93	-2,1%
SANGÃO	12.446	AMUREL	0,15513819	8.117.932,54		-199.654,83	-2,4%
BALNEÁRIO RINCÃO	12.570	AMREC	0,07150282	3.741.535,56		-39.542,75	-1,0%
LUIZ ALVES	12.609	AMFRI	0,25824841	13.513.392,37		-397.049,70	-2,9%
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	12.705	AMESC	0,06691553	3.501.496,33		-30.760,82	-0,9%
TURVO	12.806	AMESC	0,21740440	11.376.143,61		-318.857,67	-2,7%
CORREIA PINTO	13.040	AMURES	0,24750668	12.951.308,71		-376.485,67	-2,8%
SÃO LUDGERO	13.165	AMUREL	0,26482262	13.857.401,77		-409.635,41	-2,9%
SÃO JOSÉ DO CEDRO	13.838	AMEOSC	0,17807231	9.318.009,05		-243.560,07	-2,5%
SIDERÓPOLIS	13.920	AMREC	0,17481310	9.147.463,99		-237.320,61	-2,5%
ILHOTA	14.005	AMFRI	0,19094219	9.991.452,68		-268.198,25	-2,6%
NOVA TRENTO	14.312	GRANFPOLIS	0,15937248	8.339.501,04		-207.760,99	-2,4%
GOVERNADOR CELSO RAMOS	14.333	GRANFPOLIS	0,09072659	4.747.459,91		-76.344,86	-1,6%



Estimativa de Impacto na Arrecadação do ICMS – Projeto de Lei 165.0/19

Municípios	População Estimada em 2018	Associações	RETORNO TOTAL (R\$)	Projeto de Lei nº 165/2019		DIFERENÇA RETORNO DE ICMS NORMAL X PL 165 (R\$)	AUMENTO / QUEDA (%)
				ÍNDICE (82% VARIÁVEL + 15% IGUALITÁRIA - 3% > 10 MIL HABITANTES)	RETORNO TOTAL (R\$)		
ANITA GARIBALDI	7.313	AMURES	4.322.531,22	0,09924430	5.193.167,39	887.617,10	20,6%
OURO	7.317	AMMOC	9.279.376,83	0,19094209	9.991.447,15	712.070,28	7,7%
PRAIA GRANDE	7.326	AMESC	6.723.747,11	0,10712505	5.605.544,24	872.530,14	18,4%
PAULO LOPES	7.418	GRANFPOLIS	4.452.453,58	0,10206375	5.340.701,02	882.219,53	19,8%
IPUAÇU	7.448	AMAI	2.355.567,34	0,23576705	13.488.285,45	584.320,10	4,5%
RIO DO OESTE	7.456	AMAVI	5.594.983,62	0,14827142	7.758.598,87	793.759,85	11,4%
PALMA SOLA	7.475	AMEOSC	3.725.753,67	0,16781659	8.781.556,87	756.341,87	9,4%
IPUMIRIM	7.565	AMAUC	3.744.313,34	0,29725122	15.553.250,03	508.589,68	3,4%
SALETE	7.626	AMAVI	5.253.148,75	0,14143971	7.401.130,92	806.837,94	12,2%
TREZE TÍLIAS	7.687	AMMOC	5.593.175,11	0,29803851	15.595.492,97	507.044,21	3,4%
TIMBÓ GRANDE	7.812	AMARP	3.601.867,67	0,13220107	6.917.699,56	824.524,46	13,5%
ASCURRA	7.889	AMMVI	7.373.313,33	0,12001100	6.279.828,37	847.861,21	15,6%
MAJOR VIEIRA	8.048	AMPLANORTE	6.933.329,70	0,15139552	7.922.089,82	787.778,47	11,0%
MONTE CASTELO	8.280	AMPLANORTE	3.937.578,53	0,11128266	5.823.099,56	864.570,80	17,4%
DESCANSO	8.308	AMEOSC	3.937.578,53	0,17278813	9.041.502,90	746.824,34	9,0%
SANTA ROSA DO SUL	8.338	AMESC	6.335.476,57	0,09985565	5.225.157,24	886.446,74	20,4%
ANTÔNIO CARLOS	8.411	GRANFPOLIS	16.751.057,41	0,29089605	15.221.749,17	520.717,76	3,5%
SÃO JOSÉ DO CERRITO	8.421	AMURES	5.177.562,97	0,11521640	6.028.940,93	857.040,02	16,6%
ARMAZÉM	8.587	AMUREL	5.978.979,94	0,13009574	6.807.533,95	828.554,91	13,9%
PASSO DE TORRES	8.594	AMESC	3.515.157,53	0,09205254	4.816.843,05	901.385,06	23,0%
CAMPO ERÊ	8.636	AMERIOS	2.593.538,23	0,17461182	9.136.931,30	743.333,05	8,9%
TANGARÁ	8.691	AMARP	3.579.477,77	0,27666495	14.477.076,37	547.961,89	3,9%
SANTA TEREZINHA	8.801	AMAVI	5.035.557,73	0,12652303	6.620.584,31	835.394,53	14,4%
IPORÃ DO OESTE	8.945	AMEOSC	5.553.374,13	0,21446363	11.222.261,61	667.040,48	6,3%
SÃO DOMINGOS	9.457	AMAI	9.119.313,33	0,19813104	10.367.624,10	698.307,71	7,2%
SAUDADES	9.679	AMERIOS	11.227.524,24	0,22686563	11.871.222,31	643.298,02	5,7%
MONTE CARLO	9.824	AMPLASC	3.073.117,13	0,11348740	5.938.467,16	860.350,03	16,9%
BOM RETIRO	9.870	AMURES	5.013.208,63	0,12639465	6.613.866,40	835.640,31	14,5%
QUILOMBO	9.946	AMNOROESTE	11.265.553,74	0,22756496	11.907.815,96	641.959,22	5,7%
ALFREDO WAGNER	9.984	GRANFPOLIS	6.744.483,12	0,13319123	6.969.512,01	822.628,88	13,4%
CORONEL FREITAS	10.022	AMOSC	13.475.698,27	0,25029613	13.097.272,41	-381.825,80	-2,8%
PESCARIA BRAVA	10.022	AMUREL	2.113.336,07	0,06044539	3.162.932,24	-18.374,33	-0,6%
GUARACIABA	10.154	AMEOSC	2.339.571,23	0,20219410	10.580.232,33	-289.738,97	-2,7%
IMARUÍ	10.326	AMUREL	2.951.153,11	0,07463842	3.905.612,59	-45.545,56	-1,2%



Estimativa de Impacto na Arrecadação do ICMS – Projeto de Lei 165.0/19

Municípios	População Estimada em 2018	Associações	Projeto de Lei nº 165/2019			DIFERENÇA RETORNO DE ICMS NORMAL X PL 165 (R\$)	AUMENTO / QUEDA (%)
			ÍNDICE (82% VARIÁVEL + 15% IGUALITÁRIA + 3% 10 MIL HABITANTES)	RETORNO TOTAL (R\$)			
ANGELINA	4.860	GRANFPOIS	0,10401168	5.442.630,28		878.490,41	19,2%
ROMELÂNDIA	4.890	AMERIOS	0,11158699	5.839.024,57		863.988,18	17,4%
NOVA ERECHIM	4.945	AMOSC	0,17208898	9.004.938,84		748.162,78	9,1%
JOSE BOITEUX	4.985	AMAVI	0,09072921	4.747.597,24		903.918,45	23,5%
VITOR MEIRELES	5.014	AMAVI	0,10061782	5.265.039,68		884.987,62	20,2%
GUARUJÁ DO SUL	5.141	AMEOSC	0,12719917	6.655.904,42		834.100,13	14,3%
BOTUVERÁ	5.169	AMMVI	0,16373084	8.567.561,33		764.163,66	9,8%
TIMBÉ DO SUL	5.354	AMESC	0,11104208	5.810.510,79		865.031,36	17,5%
AGRONÔMICA	5.385	AMAVI	0,10920957	5.714.620,99		868.539,53	17,9%
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	5.499	AMURC	0,11772394	6.160.153,28		852.239,57	16,1%
AURORA	5.676	AMAVI	0,11760244	6.153.795,29		852.472,18	16,1%
LUZERNA	5.686	AMMOC	0,14458329	7.565.625,42		800.819,85	11,8%
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	5.709	GRANFPOIS	0,08866007	4.639.325,14		907.879,62	24,3%
ANCHIETA	5.721	AMEOSC	0,121119981	6.342.035,71		845.585,33	15,4%
PETROLÂNDIA	5.971	AMAVI	0,12577680	6.581.536,31		836.823,11	14,6%
RIO DO CAMPO	5.979	AMAVI	0,12760477	6.677.188,34		833.323,65	14,3%
IMBUÍ	6.153	AMAVI	0,12646305	6.617.445,45		835.509,36	14,5%
CAIBI	6.167	AMERIOS	0,16849008	8.816.598,66		755.052,54	9,4%
RIO DAS ANTAS	6.208	AMARP	0,20887718	10.929.938,45		677.735,23	6,6%
ITÁ	6.209	AMAUC	0,42449288	22.212.484,43		264.959,16	1,2%
BELA VISTA DO TOLDÓ	6.311	AMPLANORTE	0,12387328	6.481.930,67		840.467,22	14,9%
VIDAL RAMOS	6.347	AMAVI	0,19605933	10.259.217,72		702.273,79	7,3%
SÃO JOÃO DO OESTE	6.359	AMEOSC	0,22224647	11.629.515,21		652.140,96	5,9%
ÁGUAS MORNAS	6.378	GRANFPOIS	0,10326574	5.403.597,42		879.918,44	19,5%
ÁGUAS DE CHAPECÓ	6.455	AMOSC	0,12416910	6.497.409,93		839.900,91	14,8%
GRÃO PARÁ	6.542	AMUREL	0,15111957	7.907.649,94		788.306,76	11,1%
LAURENTINO	6.875	AMAVI	0,12538887	6.561.236,68		837.565,78	14,6%
MELEIRO	7.028	AMESC	0,13890107	7.268.291,09		811.697,94	12,6%
TREZE DE MAIO	7.070	AMUREL	0,11392611	5.961.423,57		859.510,17	16,8%
CAMPO BELO DO SUL	7.081	AMURES	0,15471998	8.096.048,86		781.414,12	10,7%
ÁGUA DOCE	7.138	AMMOC	0,30327082	15.869.284,82		497.027,44	3,2%
MARACAJÁ	7.207	AMESC	0,11741490	6.143.981,93		852.831,20	16,1%
SÃO JOÃO DO SUL	7.280	AMESC	0,12965279	6.784.355,43		829.402,90	13,9%
TROMBUDO CENTRAL	7.284	AMAVI	0,15378249	8.046.993,15		783.208,84	10,8%



Estimativa de Impacto na Arrecadação do ICMS – Projeto de Lei 165.0/19

Municípios	População Estimada em 2018	Associações	Índice de Impacto (ICMS) (22%)	Projeto de Lei nº 165/2019		DIFERENÇA RETORNO DE ICMS NORMAL X PL 165 (R\$)	AUMENTO / QUEDA (%)
				ÍNDICE (82% VARIÁVEL + 15% IGUALITÁRIA= 3% > 10 MIL HABITANTES)	RETORNO TOTAL (R\$)		
BOCAINA DO SUL	3.460	AMURES	3.744,37	0,08889350	4.651.539,85	907.432,74	24,2%
PINHEIRO PRETO	3.513	AMARP	7.697,24	0,15710929	8.221.074,86	776.840,00	10,4%
PARAÍSO	3.515	AMEOSC	5.104,22	0,11316542	5.921.618,87	860.966,43	17,0%
ARROIO TRINTA	3.551	AMARP	5.923,56	0,12985036	6.794.693,79	829.024,67	13,9%
VARGEÃO	3.575	AMAI	6.221,92	0,14019884	7.336.199,67	809.213,48	12,4%
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	3.707	AMVALI	5.243,97	0,11849608	6.200.557,18	850.761,37	15,9%
BRAÇO DO TROMBUDO	3.718	AMAVI	5.192,42	0,11555135	6.051.700,46	856.207,35	16,5%
CAXAMBU DO SUL	3.735	AMOSC	5.341,57	0,14056519	7.355.370,06	808.512,12	12,3%
SALTINHO	3.808	AMERIOS	4.423,37	0,10509972	5.499.564,45	876.407,45	19,0%
TREVISÓ	3.891	AMREC	5.521,91	0,20389413	10.669.190,19	687.274,80	6,9%
WITMARSUM	3.932	AMAVI	6.523,33	0,10289675	5.384.289,22	880.624,84	19,6%
JABORÁ	3.955	AMAUC	5.522,20	0,17845844	9.338.213,80	735.969,06	8,6%
XAVANTINA	3.963	AMAUC	5.523,52	0,21830521	11.423.280,09	659.686,15	6,1%
PIRATUBA	3.965	AMAUC	5.523,73	0,26802092	14.024.759,53	564.510,07	4,2%
PEDRAS GRANDES	4.000	AMUREL	6.561,52	0,09989151	5.227.033,59	886.378,09	20,4%
DOUTOR PEDRINHO	4.013	AMMVI	6.561,52	0,10815110	5.659.234,04	870.565,88	18,2%
IRACEMINHA	4.015	AMERIOS	6.567,23	0,13227589	6.921.614,81	824.381,22	13,5%
DONA EMMA	4.105	AMAVI	6.567,23	0,09915669	5.188.582,77	887.784,83	20,6%
PASSOS MALA	4.186	AMAI	6.567,23	0,15111338	7.907.326,36	788.318,60	11,1%
MODELO	4.200	AMERIOS	6.567,23	0,12458784	6.519.321,40	839.099,27	14,8%
ARABUTÁ	4.266	AMAUC	6.567,23	0,20026245	10.479.154,70	694.227,32	7,1%
NOVA ITABERABA	4.333	AMOSC	6.567,23	0,16756368	8.768.122,46	756.826,06	9,4%
CORDILHEIRA ALTA	4.385	AMOSC	6.567,23	0,19945703	10.437.009,73	695.769,21	7,1%
ERVAL VELHO	4.407	AMMOC	6.567,23	0,14972518	7.834.685,76	790.976,18	11,2%
IPIRA	4.486	AMAUC	6.567,23	0,11730612	6.138.289,77	853.039,45	16,1%
VARGEM BONITA	4.534	AMMOC	6.567,23	0,28285934	14.801.211,18	536.103,30	3,8%
TUNÁPOLIS	4.561	AMEOSC	6.567,23	0,17204371	9.002.549,80	748.249,45	9,1%
LINDÓIA DO SUL	4.580	AMAUC	6.567,23	0,16378017	8.570.142,38	764.069,23	9,8%
RIO FORTUNA	4.601	AMUREL	6.567,23	0,12740544	6.666.758,11	833.705,24	14,3%
RIQUEZA	4.636	AMERIOS	6.567,23	0,11674540	6.108.949,12	854.112,89	16,3%
SALTO VELOSO	4.680	AMARP	6.567,23	0,13507810	7.068.246,36	819.016,65	13,1%
GUATAMBÚ	4.710	AMOSC	6.567,23	0,22305007	11.671.564,77	650.602,56	5,9%
BOM JARDIM DA SERRA	4.712	AMURES	6.567,23	0,12429308	6.503.897,15	839.663,57	14,8%
PONTE ALTA	4.714	AMURES	6.567,23	0,10110361	5.290.459,53	884.057,63	20,1%



Estimativa de Impacto na Arrecadação do ICMS – Projeto de Lei 165.0/19

Municípios	População Estimada em 2018	Associações	Projeto de Lei nº 165/2019	ÍNDICE (82% VARIÁVEL + 15% IGUALITÁRIA + 3% > 10 MIL HABITANTES)	RETORNO TOTAL (R\$)	DIFERENÇA RETORNO DE ICMS NORMAL X PL 165 (R\$)	AUMENTO / QUEDA (%)
SUL BRASIL	2.500	AMOSC	5.392.060,15	0,10304526	5.392.060,15	880.340,53	19,5%
UNIÃO DO OESTE	2.517	AMOSC	6.464.183,32	0,12353412	6.464.183,32	841.116,52	15,0%
VARGEM	2.522	AMPLASC	5.021.417,87	0,09596208	5.021.417,87	893.900,62	21,7%
FORMOSA DO SUL	2.525	AMOSC	5.426.124,24	0,10369624	5.426.124,24	879.094,29	19,3%
CORONEL MARTINS	2.544	AMNOROESTE	4.957.646,65	0,09474337	4.957.646,65	896.233,71	22,1%
CAPÃO ALTO	2.556	AMURES	5.739.685,96	0,10968858	5.739.685,96	867.622,52	17,8%
MATOS COSTA	2.560	AMARP	4.380.959,05	0,08372255	4.380.959,05	917.332,04	26,5%
ABDON BATISTA	2.577	AMPLASC	7.198.089,19	0,13755947	7.198.089,19	814.266,30	12,8%
PALMEIRA	2.603	AMURES	5.539.601,86	0,10586486	5.539.601,86	874.942,67	18,8%
BELMONTE	2.703	AMEOSC	4.988.947,44	0,09554155	4.988.947,44	895.088,56	21,9%
BANDEIRANTE	2.708	AMEOSC	5.096.832,36	0,09740329	5.096.832,36	891.141,55	21,2%
CELSO RAMOS	2.738	AMPLASC	4.329.249,59	0,08273436	4.329.249,59	919.223,85	27,0%
PERITIBA	2.814	AMAUIC	5.421.811,20	0,10361381	5.421.811,20	879.252,08	19,4%
PLANALTO ALEGRE	2.850	AMOSC	5.542.699,33	0,10592405	5.542.699,33	874.829,34	18,7%
SÃO BONIFÁCIO	2.862	GRANFPOLIS	4.584.729,72	0,08761672	4.584.729,72	909.877,01	24,8%
RANCHO QUEIMADO	2.868	GRANFPOLIS	4.944.172,46	0,09448887	4.944.172,46	896.726,67	22,2%
MORRO GRANDE	2.898	AMESC	7.435.204,09	0,14209087	7.435.204,09	805.591,37	12,2%
PRINCESA	2.911	AMEOSC	5.274.356,82	0,10079888	5.274.356,82	884.646,75	20,2%
IONERÊ	2.927	AMARP	8.821.281,72	0,16857958	8.821.281,72	754.881,21	9,4%
GALVÃO	2.956	AMNOROESTE	5.469.525,15	0,10452565	5.469.525,15	877.506,45	19,1%
BOM JESUS	2.961	AMAI	5.833.705,74	0,11186756	5.833.705,74	863.451,06	17,3%
CHAPADÃO DO LAGEADO	2.969	AMAVI	4.831.639,32	0,09233530	4.831.639,32	900.843,74	22,9%
LEOBERTO LEAL	3.083	GRANFPOLIS	4.726.033,59	0,09031712	4.726.033,59	904.707,36	23,7%
CERRO NEGRO	3.181	AMURES	4.455.163,03	0,08514063	4.455.163,03	914.617,26	25,8%
ENTRE RIOS	3.189	AMAI	5.331.548,45	0,10188884	5.331.548,45	882.554,38	19,8%
SÃO MARTINHO	3.189	AMUREL	4.776.699,62	0,09128537	4.776.699,62	902.853,72	23,3%
ATALANTA	3.226	AMAVI	5.197.667,20	0,09933030	5.197.667,20	887.452,47	20,6%
IBICARÉ	3.227	AMMOC	6.502.143,47	0,12425956	6.502.143,47	839.727,73	14,8%
ANITÁPOLIS	3.236	GRANFPOLIS	4.499.387,78	0,08598579	4.499.387,78	912.999,28	25,5%
SERRA ALTA	3.270	AMOSC	5.954.958,56	0,11380256	5.954.958,56	859.746,69	16,9%
ZORTEÁ	3.328	AMPLASC	5.493.200,90	0,10497811	5.493.200,90	876.640,26	19,0%
CALMON	3.357	AMARP	5.374.564,70	0,10271091	5.374.564,70	880.980,61	19,6%
PONTE ALTA DO NORTE	3.408	AMURC	6.786.981,41	0,12970297	6.786.981,41	829.306,83	13,9%
MAJOR GERCINO	3.430	GRANFPOLIS	4.744.544,20	0,09067087	4.744.544,20	904.030,14	23,5%



Estimativa de Impacto na Arrecadação do ICMS – Projeto de Lei 165.0/19

Municípios	População Estimada em 2018	Associações	Projeto de Lei nº 165/2019			DIFERENÇA RETORNO DE ICMS NORMAL X PL 165 (R\$)	AUMENTO / QUEDA (%)
			ICMS 2018 (R\$)	ÍNDICE (82% VARIÁVEL + 15% IGUALITÁRIA + 3% > 10 MIL HABITANTES)	RETORNO TOTAL (R\$)		
SANTIAGO DO SUL	1.286	AMOSC	3.922.437,32	0,08404021	4.397.581,19	916.723,91	26,3%
LAJEADO GRANDE	1.437	AMAI	5.925.324,75	0,10773933	5.637.687,55	871.354,17	18,3%
PAIAL	1.537	AMOSC	3.277.735,93	0,09391583	4.914.343,66	897.817,97	22,4%
FLOR DO SERTÃO	1.586	AMERIOS	3.317.770,75	0,09484418	4.962.921,84	896.040,72	22,0%
PRESIDENTE CAST. BRANCO	1.590	AMAUC	5.139.921	0,10998606	5.755.252,56	867.053,01	17,7%
JARDINÓPOLIS	1.595	AMOSC	3.669.257,2	0,10180572	5.327.199,07	882.713,50	19,9%
TIGRINHOS	1.646	AMERIOS	3.572.592,8	0,08765665	4.586.819,10	909.800,57	24,7%
BARRA BONITA	1.704	AMEOSC	3.653.575	0,08384982	4.387.618,41	917.088,40	26,4%
MACIEIRA	1.784	AMARP	3.538.327,2	0,09852246	5.155.395,53	888.999,00	20,8%
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	1.833	AMERIOS	3.557.793,8	0,08653192	4.527.965,17	911.953,77	25,2%
MAREMA	1.846	AMAI	3.265.264	0,14203788	7.432.431,21	805.692,81	12,2%
ALTO BELA VISTA	1.948	AMAUC	3.159.325,9	0,09799699	5.127.898,93	890.004,97	21,0%
IRATI	1.952	AMNOROESTE	3.143.247,5	0,08242280	4.312.946,99	919.820,28	27,1%
CUNHATAJ	1.957	AMERIOS	3.244.651,9	0,10132685	5.302.141,16	883.630,25	20,0%
IBIAM	1.959	AMARP	3.597.537	0,10982946	5.747.058,10	867.352,80	17,8%
ERMO	2.066	AMESC	3.159.331,6	0,10963871	5.737.076,63	867.717,98	17,8%
FREI ROGÉRIO	2.077	AMURC	3.077.235,12	0,09443203	4.941.355,15	896.829,74	22,2%
JUPIÁ	2.110	AMNOROESTE	3.573.222,4	0,09119064	4.771.742,46	903.035,08	23,3%
SANTA ROSA DE LIMA	2.137	AMUREL	3.463.737,9	0,08553452	4.475.774,12	913.863,19	25,7%
BOM JESUS DO OESTE	2.146	AMERIOS	3.557.533,6	0,09813468	5.135.103,98	889.741,37	21,0%
OURO VERDE	2.227	AMAI	3.635.312,5	0,11432185	5.982.131,58	858.752,55	16,8%
LACERDÓPOLIS	2.245	AMMOC	3.125.312,5	0,13391113	7.007.181,90	821.250,71	13,3%
ARVOREDO	2.246	AMOSC	3.122.657	0,13778805	7.210.049,98	813.828,71	12,7%
SANTA HELENA	2.247	AMEOSC	3.222.555	0,10329440	5.405.097,19	879.863,57	19,4%
PRESIDENTE NEREU	2.290	AMAVI	3.654.197,2	0,07999605	4.185.961,85	924.466,08	28,3%
MIRIM DOCE	2.336	AMAVI	3.062.265,9	0,09241977	4.836.059,37	900.682,03	22,9%
PAINEL	2.363	AMURES	3.067.774	0,08664511	4.533.888,02	911.737,08	25,2%
ÁGUAS FRIAS	2.378	AMOSC	3.131.433	0,11981466	6.269.554,62	848.237,08	15,6%
SÃO BERNARDINO	2.386	AMNOROESTE	3.131.433	0,09425509	4.932.096,06	897.168,49	22,2%
URUPEMA	2.472	AMURES	3.077.237,6	0,09164207	4.795.364,70	902.170,86	23,2%
BRUNÓPOLIS	2.473	AMPLASC	3.074.435,95	0,10824728	5.664.266,92	870.381,75	18,2%
NOVO HORIZONTE	2.481	AMNOROESTE	3.093.992,2	0,10997026	5.754.425,69	867.083,26	17,7%
RIO RUFINO	2.482	AMURES	3.031.543,3	0,07924029	4.146.415,10	925.912,91	28,8%
SANTA T. DO PROGRESSO	2.484	AMERIOS	3.027.599	0,09099461	4.761.484,87	903.410,36	23,4%